



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ:01.603.194/0001-63



JUSTIFICATIVA DO P.B.S.

Anapu/PA, 19 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a necessidade de garantir o pronto atendimento à população, com eficiência e presteza, dando suporte aos servidores para exercerem com qualidade sua função;

E tendo em vista que todo procedimento de contratação necessita que respeite, em tudo, as disposições legais, justifica-se que a eminente aquisição se faz necessária para atender as demandas decorrentes das ações realizadas por esta Secretaria de Administração, seus departamentos e afins.

Atenciosamente,

Antonio Pego
Secretário Municipal de Administração
DEC. Nº 001/2021 GAB/PMA

Antônio Pego
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CNPJ:13.842.765/0001-10



JUSTIFICATIVA DO P.B.S.

Anapu/PA, 19 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a necessidade de garantir o pronto atendimento à população, com eficiência e presteza, dando suporte aos servidores para exercerem com qualidade sua função, seja no prédio ou em trabalho de campo.

E tendo em vista que todo procedimento de contratação necessita que respeite, em tudo, as disposições legais, justifica-se que a eminente aquisição se faz necessária para atender as demandas decorrentes das ações realizadas por esta Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, seus departamentos e afins.

Atenciosamente,


Diego Luiz Oliveira do Nascimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Municipal 008/2021

Diego Luiz O. do Nascimento
Secret. Munic. de Meio
Ambiente e Turismo
Decreto Munic. Nº 008/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.734.067/0001-64



JUSTIFICATIVA DO P.B.S.

Anapu/PA, 19 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a demanda para garantir o pronto atendimento à população, e também dar suporte aos servidores para exercerem com qualidade sua função, seja nos trabalhos executados nos prédios ou externamente, faz-se necessário aquisição dos materiais citados no P.B.S deste processo.

E tendo em vista que todo procedimento de contratação necessita que respeite, em tudo, as disposições legais, justifica-se que a eminente aquisição se faz necessária para atender as demandas decorrentes das ações realizadas por este Fundo Municipal de Assistência Social, seus departamentos e afins.

Atenciosamente,


Marta Gonçalves da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 004/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FUNDO MANUT E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ 30.550.451/0001-63

JUSTIFICATIVA DO P.B.S.

Anapu/PA, 19 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a demanda para garantir o pronto atendimento à população, ofertar boas condições de aprendizagem e desenvolvimento educacional aos alunos, e também dar suporte aos servidores para exercerem com qualidade sua função, faz-se necessário aquisição dos materiais citados no P.B.S deste processo.

E tendo em vista que todo procedimento de contratação necessita que respeite, em tudo, as disposições legais, justifica-se que a eminente aquisição se faz necessária para atender as demandas decorrentes das ações realizadas por este Fundo nas EMEF's da Rede Pública de Ensino.

Atenciosamente,


Deuzilene Muniz Silva

Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal 003/2021

Deuzilene Muniz Silva
Secretária Municipal de Educação
DEC. Nº 003/2021 GAB/PMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.180.067/0001-71



JUSTIFICATIVA DO P.B.S.

Anapu/PA, 19 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a demanda para garantir o pronto atendimento à população em todos os setores vinculados a este Fundo, e visando dar suporte aos servidores para exercerem com qualidade sua função, seja nos trabalhos executados nos prédios ou externamente, faz-se necessário aquisição dos materiais citados no P.B.S deste processo.

E tendo em vista que todo procedimento de contratação necessita que respeite, em tudo, as disposições legais, justifica-se que a eminente aquisição se faz necessária para atender as demandas decorrentes das ações realizadas por este Fundo Municipal de Saúde, seus departamentos e afins.

Atenciosamente,

Layane Santos Sousa
Secretária Municipal De Saúde
DEC. MUN. 001/2020

Layane Santos Sousa
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 019/2021